

**PROPOSIÇÃO**

**PROJETO DE LEI**

**NÚMERO**

**006/ 2024**

**AUTOR**

**VER. LUIZ ORLANDO**

**EMENTA**

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA VITÓRIA, CONSTITUÍDA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, É UMA ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E ECONÔMICOS, DE DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE ROSÁRIO –MA, À RUA DA ALEGRIA, 15, VILA VITÓRIA, CEP. 65150000 MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.842.780/0001-58.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA VITÓRIA, É UMA ENTIDADE SEM FINS ECONÔMICOS, CONSTITUÍDA POR PRAZO INDETERMINADO, O PROJETO TEM COMO OBJETIVO PATROCINAR O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E SOCIAL, DIFUNDIR ATIVIDADES EDUCATIVAS, PROMOVER ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICENTE, EM TODAS AS ÁREAS PRA PESSOAS CARENTES.

Art. 3º - A Associação tem como objetivos:

- a - Patrocinar por todos os meios de alcance o desenvolvimento Cultural, Desportivo e Social de seus Associados e da Comunidade em Geral.
- b - Difundir atividades educativas, realizando pesquisas, conferencia, seminários, cursos e treinamento que visam interesse comum.
- c - Promover assistência social beneficente, em todas as áreas para pessoas carentes.
- d - Promover cursos, capacitações pertinentes na área de atuação.
- e - Desenvolver ações de proteção à família, a maternidade, a infância e aos adolescentes.
- f - Estimular a geração de emprego e a agricultura familiar.
- g - Promover projetos de políticas públicas comunitárias.
- h - Promover a defesa da saúde e assistência médico-social de modo geral.
- i - Desenvolver a educação fundamental, o turismo e a artes.
- J - Garantir assentamento para defesa dos direitos beneficiários, abrangendo pela lei orgânica de assistência social - LOAS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA VITORIA, instituição que atua na defesa dos direitos sociais, da cultura e do esporte em Rosário. Inscrita no CNPJ de nº 51.842.780/0001-58, foi fundada em 07 de julho de 2023, nesse município, com sede na RUA DA ALEGRIA, 15, VILA VITÓRIA, CEP. 65150000 MA.

A referida organização desenvolve ações e atividades direcionadas a defesa dos direitos sociais; de execução de projetos, programas e planos de ações; de apoio a outras organizações sem fins lucrativos. Possui um trabalho amplo e permanente de promoção do desenvolvimento cultural, desportivo e social, em especial os moradores da Vila Vitória.

Dentre as finalidades estabelecidas no estatuto da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA VITÓRIA podemos encontrar:

- a - Patrocinar por todos os meios de alcance o desenvolvimento Cultural, Desportivo e Social de seus Associados e da Comunidade em Geral.
- b - Difundir atividades educativas, realizando pesquisas, conferencia, seminários, cursos e treinamento que visam interesse comum.
- c - Promover assistência social beneficente, em todas as áreas para pessoas carentes.
- d - Promover cursos, capacitações pertinentes na área de atuação.
- e - Desenvolver ações de proteção à família, a maternidade, a infância e aos adolescentes.
- f - Estimular a geração de emprego e a agricultura familiar.
- g - Promover projetos de políticas públicas comunitárias.
- h - Promover a defesa da saúde e assistência médico-social de modo geral.
- i - Desenvolver a educação fundamental, o turismo e a artes.
- J - Garantir assentamento para defesa dos direitos beneficiários, abrangendo pela lei orgânica de assistência social - LOAS.

Portanto, o presente projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas pela associação abrangem a comunidade em geral e servem como um importante instrumento para o desenvolvimento da sociedade como um todo.

Face ao exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares desta Casa no tocante a iniciativa legislativa que ora submeto à consideração de Vossas Excelências, requerendo que votem favoravelmente a concessão da utilidade pública à supracitada organização.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO  
“DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 28/ 02 / 2024.

\_\_\_\_\_  
**VER. LUIZ ORLANDO CALVET AQUINO**